

**Representantes da Sociedade Civil**

- Titular: Ademilton Castro dos Santos
- Suplente: Raelton Sousa Sal
- Titular: Cleber Rabelo de Moura
- Suplente: Carlos Jesus Ferreira de Oliveira

**Art. 2º** - A estrutura administrativa do Conselho é composta de Presidente, Vice-Presidente e Membros.

**§ Único** – Através de eleição entre os seus membros, será definido o cargo de Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Pontal do Araguaia - MT, 05 de Junho de 2024.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 005/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.**

**CONTRATADA:INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA**

**CNPJ: 10.717.170/0001-45**

**OBJETO.** REGISTRO DE PREÇOS com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, REAGENTES, MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT

**DATA DA ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2024**

**VALIDADE: 12 DE MESES.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 110.700,00 (CENTO E DEZ MIL E SETECENTOS REAIS)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.**

**CONTRATADA:FELIPE DANTAS ROMACHELLI**

**CNPJ: 10.717.170/0001-45**

**OBJETO.** REGISTRO DE PREÇOS com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, REAGENTES, MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT

**DATA DA ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2024**

**VALIDADE: 12 DE MESES.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 4.060,00 (QUATRO MIL E SESSENTA REAIS)**

CLAYCSON MOREIRA QUEIROZ

PREGOEIRO MUNICIPAL

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 2684/2024**

**DECRETO Nº 2684/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024**

*“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS/FUNDEB.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica do Município; e considerando a Lei Municipal nº 1002 de 26 de março de 2021;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS/FUNDEB, fica composto com os seguintes representantes:

**Representantes do Executivo Municipal**

Titular: Laís Gomes

Suplente: Rauffis Oliveira Mello

Titular: Alessandro dos Santos Oliveira

Suplente: João Felipe de Souza Vieira

**Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas**

Titular: Silvinha da Silva Sousa

Suplente: Rozani Batista de Oliveira Sousa

**Representante do Conselho Tutelar**

Titular: Elieide Dias Trindade

Suplente: Yeda Pereira Lima

**Representante dos Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Básicas**

Titular: Maria Aparecida Dias Fernandes Duarte

Suplente: Rejane Evangelista Galvão

**Representante do Conselho Municipal de Educação**

Titular: Raimunda Alves Oliveira

Suplente: Sirlânia Pereira Neves

**Representantes de Organização da Sociedade Civil**

Titular: Ademilton Castro dos Santos

Suplente: Raelton Sousa Sal

Titular: Cleber Rabelo de Moura

Suplente: Carlos Jesus Ferreira de Oliveira

**Representante dos Professores da Educação Básica**

Titular: Deusiney Pereira dos Santos

Suplente: Simone Gomes dos Santos

**Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica**

Titular: Israelita Francisco Veloso

Suplente: Quintino da Silva Neto

Titular: Cacilda Maria Louro

Suplente: Nathania Oliveira Santos

**Representantes dos Estudantes da Educação Básica**

Titular: Antonielly Silva Garcia

Suplente: Lais Isabella Sousa Lopes

Titular: Emily Beatriz Soares Santana

Suplente: Izabely Monique

**Art. 3º** - Os membros deste Conselho terá mandato com período de 04 (quatro) anos, contados de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, sendo vedada a reeleição.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2497/2022, de 08/12/2022.

Pontal do Araguaia - MT, 05 de junho de 2024.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

*Prefeito Municipal*

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 129/GP/2024**

PORTARIA Nº 129/GP/2024 Em 03 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre Revogação da Portaria nº 191/GP/2021 e dá outras providências".

**ADELINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Revogar em todos os seus termos a Portaria nº 191/GP/2021 de 20/09/2021, que nomeava o Sr. **William Alves de Sousa**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador de Oficinas e Manutenção de Veículos – CC4**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 03 de Junho de 2024.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

*Prefeito Municipal*

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 132/GP/2024**

PORTARIA Nº 132/GP/2024 De 05 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado e dá outras providências".

**ADELINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando Interno de Demissão nº 001/GS/SEMEC/2024 expedido pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Rescindir do Quadro de Pessoal Temporário desta Prefeitura Municipal, o(a) servidor(a) contratado(a) abaixo especificado(a), **a partir de 05 de Junho de 2024:**

Contrato de Pessoal Por Tempo Determinado: 053/2024

Servidora: Maryanna Pereira Kemmerich

Cargo: Inspetor(a) de Alunos

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 05 de Junho de 2024.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

*Prefeito Municipal*

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 2686/2024**

**DECRETO Nº 2686/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024**

**Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a criação de novas vagas temporárias criadas através da Lei Municipal nº 1186/2023 de 17 de novembro de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 1199/2023 de 12 de dezembro de 2023 e criadas pela Lei Municipal nº 1207/2024 de 06 de fevereiro de 2024, referente Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 738/2014 de 10 de outubro de 2014.

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023, através do Decreto Municipal nº 2633/2024, de 01 de Fevereiro de 2024.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata contratação dos candidatos aprovados;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica convocado o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado Por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023, discriminado no Anexo I deste Decreto, com o respectivo cargo, para no prazo de **15 (quinze) dias corridos, contados a partir de 06/06/2024**, a se apresentar na **Secretaria Municipal de Educação no Prédio da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, no horário de expediente (08:00 as 13:00h)**, apresentando os documentos constantes do Anexo II, deste Decreto, para posterior assinatura de contratos dos seus respectivos cargos para quais foram classificados.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

**Art. 2º** - Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a contratação dos convocados na ordem de classificação final.

**Art. 3º** - O servidor exercerá sua função no local onde for contratado, designado de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 05 de Junho de 2024.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

*Prefeito Municipal*

**ANEXO I**

**DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Cargo: **INSPETOR DE ALUNOS**

Nº	Classificação	Nome
1	CR	GABRIELLA MARAES SANTOS SOUSA
2	CR	HILLARY GABRIELE GUIMARÃES RODRIGUES

**ANEXO II**

**DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO**